



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de Janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2016 – Nº. 282 – TABOLEIRO GRANDE / RN, \ Sexta-feira – 19 de fevereiro de 2016.

**IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN**

EDITADO PELO GABINETE CIVIL

## **PODER EXECUTIVO**

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL  
JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

### **PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:**

VÁGNER RODRIGUES PEREIRA - PRESIDENTE  
JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - VICE-PRESIDENTE  
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - 1º SECRETÁRIO  
ELÂNIO DE FREITAS COSTA - 2º SECRETÁRIO  
JEFFSON ALVES  
IRACEMA MOREIRA GALVÃO FRANCELINO  
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA  
IVANILSON NONATO PESSOA  
ALUÍZIO PAULINO DA SILVA

## **1 – CÂMARA MUNICIPAL**

- *Licença Especial solicitada por servidora*
- *Extrato de Dispensa de Licitação Nº 19020001/2016*

## **2 – CPL**

- *Extrato de Resumo do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 20140009*

**Vide próxima página**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de Janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2016 – Nº. 282 – TABOLEIRO GRANDE / RN, \ Sexta-feira – 19 de fevereiro de 2016.

## CÂMARA MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE

Exmo.Sr. Presidente da Câmara Municipal de Taboleiro Grande

**ISABEL PEREIRA DOS SANTOS ARAÚJO SILVA**, abaixo assinada, funcionária lotada nesta Casa Legislativa, onde exerce as funções de Auxiliar de Serviços Gerais, vem à presença de Vossa Excelência, requerer se digne conceder-lhe 3 (três) meses de licença especial, a que tem direito, de conformidade com o prescrito no Art. 106 do Regime Jurídico Único desta municipalidade, conforme a seguir transcrito:

**Art. 106.** Ao servidor efetivo, após cada 05 (cinco) anos de exercício, conceder-se-á licença-especial de três meses.

Na eventualidade do desfecho favorável, solicita a postulante que a licença lhe seja concedida a partir de 01 de Março de 2016.

Nestes Termos,

Pede Deferimento

Taboleiro Grande, 18 de Fevereiro de 2016.

*Isabel Pereira dos Santos Araújo Silva*  
**ISABEL PEREIRA DOS SANTOS ARAÚJO SILVA**  
Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara

CNPJ: 24.517.278/0001-07. RUA ELIAS BESSA, 58 - CENTRO  
Taboleiro Grande/RN, CEP: 59.840-000  
E-mail: [cmtabgrande@yahoo.com.br](mailto:cmtabgrande@yahoo.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de Janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2016 – Nº. 282 – TABOLEIRO GRANDE / RN, \ Sexta-feira – 19 de fevereiro de 2016.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE

PODER LEGISLATIVO

## DESPACHO

### À ASSESSORIA JURÍDICA

Remeta-se o presente feito à Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa para parecer de estilo, após volte o presente feito para fins de deliberação.

Taboleiro Grande, 18 de Fevereiro de 2016.

  
**VÁGNER RODRIGUES PEREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal

CNPJ: 24.517.278/0001-07. RUA ELIAS BESSA, SN - CENTRO  
Taboleiro Grande/RN, CEP: 59.840-000  
E-mail: cmtabgrande@yahoo.com.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de Janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2016 – Nº. 282 – TABOLEIRO GRANDE / RN, \ Sexta-feira – 19 de fevereiro de 2016.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE

Poder Legislativo

## PARECER JURÍDICO

### Assunto: LICENÇA ESPECIAL SOLICITADA POR SERVIDORA

Trata o presente sobre processo administrativo solicitando o gozo de licença especial de 03 (três) meses feito pela Funcionária Efetiva **ISABEL PEREIRA DOS SANTOS ARAÚJO SILVA**.

Insta salientar que a Licença Especial é a contra partida remuneratória, é direito líquido e certo do servidor efetivo que preencha os requisitos no período aquisitivo, *ex vi* do artigo 106, do Regime Jurídico Único do Município de Taboleiro Grande, após cinco anos sem interrupção no efetivo exercício do cargo.

**Art. 106.** Ao servidor efetivo, após cada 05 (cinco) anos de exercício, conceder-se-á licença-especial de três meses.

Assim, não resta nenhuma dúvida de que a licença, visa premiar o servidor, dando-lhe 3 meses de afastamento das suas atividades laborais a cada 5 anos trabalhados, com direito ao recebimento integral do seu vencimento.

Tendo em conta que a servidora preenche os requisitos para

CNPJ: 24.517.278/0001-07. RUA ELIAS BESSA, SN - CENTRO  
Taboleiro Grande/RN, CEP: 59.840-000  
E-mail: [cmtabgrande@yahoo.com.br](mailto:cmtabgrande@yahoo.com.br)





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de Janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2016 – Nº. 282 – TABOLEIRO GRANDE / RN, \ Sexta-feira – 19 de fevereiro de 2016.



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE

**Poder Legislativo**

concessão da citada licença, tendo em vista que completou 05 (cinco) anos de efetivo serviço como Auxiliar de Serviços Gerais desta Câmara Municipal, não respondendo à nenhum processo administrativo, não resta dúvida quanto à sua concessão.

É o Parecer.

S.M.J

Taboleiro Grande, 18 de Fevereiro de 2016.

**JANSEN DA SILVA LEITE**

Assessor Jurídico da Câmara de Taboleiro Grande



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de Janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2016 – Nº. 282 – TABOLEIRO GRANDE / RN, \ Sexta-feira – 19 de fevereiro de 2016.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE

Poder Legislativo

## DESPACHO

Tendo em conta o parecer da Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa, afirmando não haver impeditivos à concessão do benefício à servidora **ISABEL PEREIRA DOS SANTOS ARAÚJO SILVA**, **CONCEDA-SE A LICENÇA ESPECIAL PLEITEADA PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, A CONTAR A FRUIÇÃO DA DATA DE 01 DE MARÇO DE 2016, CONFORME SOLICITADO.**

PARA TORNAR PÚBLICO O ATO PUBLIQUE-SE O PRESENTE PROCESSO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, CIENTIFICANDO APÓS A FUNCIONÁRIA E FAZENDO O DEVIDO REGISTRO.

Taboleiro Grande, 18 de fevereiro de 2016.

  
**VÁGNER RODRIGUES PEREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal

CNPJ: 24.517.278/0001-07. RUA ELIAS BESSA, SN - CENTRO  
Taboleiro Grande/RN, CEP: 59.840-000  
E-mail: [CMTABGRANDE@YAHOO.COM.BR](mailto:CMTABGRANDE@YAHOO.COM.BR)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de Janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2016 – Nº. 282 – TABOLEIRO GRANDE / RN, \ Sexta-feira – 19 de fevereiro de 2016.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**ORIGEM:** Dispensa Nº 19020001/2016

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

**CONTRATADO:** M N NOGUEIRA INFORMÁTICA LTDA EPP

**OBJETO:** Aquisição de duas impressoras e um roteador wireless destinada a Câmara Municipal de Taboleiro Grande/RN, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.327,00 (dois mil, trezentos e vinte sete reais).

**TESTEMUNHAS:**

CLEITON DE CASTRO ALVES – CPF Nº 076.817.304-35

GRACIELIA VIEIRA DE LIMA – CPF Nº 075.357.664-39

**CPL**

## EXTRATO DE RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20140009

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

**INTERVENIENTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** MARCONT – ASSESSORIA, SERVIÇOS, TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta e Oitava do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 20140009, para prorrogar o prazo de execução e de sua vigência, por mais 06 (seis) meses, contados a partir de **18.02.2016 até 18.08.2016**, a fim de que seja concluída a execução dos serviços previstos na Cláusula Primeira do Termo Contrato, objeto da Dispensa de Licitação nº 7/2014-0001.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

**LOCAL DE DATA:** Taboleiro Grande/RN, 18 de fevereiro de 2016.

**ASSINANTES:**

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL

MARTA MARIA DIÓGENES BESSA – REPRESENTANTE DO FMS

MARÇOS AURÉLIO MARQUES RODRIGUES – SÓCIO DA CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

ANDREILTON ALVES DE SOUZA – CPF Nº 081.164.674-25

AURÉLIO HONORATO – CPF Nº 378.150.674-68

**Espaço não utilizado**

**Espaço não utilizado**